



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3824/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **UNIDADE DE SAÚDE PROFESSORA TEREZINHA SANTOS**, a nova Unidade de Saúde localizada na Rua Carlos Lindenberg, Bairro Independência, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 11 de novembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 153/2014
Autoria do PL n.º. 153/2014: Vereador José Wanderlei Astori
Processo Administrativo N.º. 21.500/2014

